

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

**À
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda - EPP, com sede na Rua Capitão Adão Pereira da Silva Cabral, 784, Centro, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.987.903/0001-56 DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos, 31 de agosto de 2026.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda EPP
Silvana Ap. da Costa Garcia

Sócio Gerente Admin. e Financeiro

Período: 01/08/2026 A 31/08/2026 - Agosto/2026

Processo Administrativo SEI nº 21192.000303/2025-59

5.206	481	R\$ 3.020,00	R\$ 3.400,55
		TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 3.400,55

São Carlos, 31 de agosto de 2026.

Futura Digital Copiadoras e Servicos Ltda-Me.

Demonstrativo de Serviços de Impressão Corporativa
Período: 01/08/2026 A 31/08/2026 - Agosto/2026

Locais	Pat.	Modelo	Série	Tipo	Leitura		Diferença P&B	Diferença Cor
					Anterior	Atual		
Prédio Sede da Embrapa Pecuária	1.570	IM C2010	91.34R.500.129	P & B	1.012	1.163	151	-
				Cor	1.279	1.475	-	196
NCO - Núcleo de Comunicação Organizacional	1.850	IM C2010	91.33R.700.033	P & B	692	785	93	-
				Cor	2.059	2.344	-	285
SPS - Setor de Patrimônio e Suprimentos	1.792	IM 430	33.54P.C51.035	P & B	4.945	5.537	592	-
SIL - Setor de Infraestrutura e Logística	1.793	IM 430	33.54P.C51.036	P & B	8.844	9.514	670	-
SGP - Setor de Gestão de Pessoas	1.794	IM 430	33.54P.C51.037	P & B	7.832	8.340	508	-
SGTT - Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia	1.795	IM 430	33.54P.C51.039	P & B	1.190	1.281	91	-
P&D II - Pesquisa e Desenvolvimento	1.796	IM 430	33.54P.C51.042	P & B	16.733	18.741	2.008	-
P&D IV - Pesquisa e Desenvolvimento	1.797	IM 430	33.54P.C51.044	P & B	16.928	18.021	1.093	-
Total					5.206		481	

São Carlos, 31 de agosto de 2026.


Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda-Me.